



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1555/2022
16.11.2022

Constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo:

Servidor(a)	Cargo
Susana Francisconi	Oficial Administrativo
Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo
Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2086 Pág.: 18
Data: 19 / 11 / 2022. [Assinatura]

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2648 Pág.: 186
Data: 18 / 11 / 2022. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO CACS FUNDEB SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Educação, lança publicamente o Edital de Chamamento Nº 01/2022 que tem como objetivo regulamentar a eleição de Organizações da Sociedade Civil que terão representante na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) de Flor da Serra do Sul. As inscrições serão realizadas de 20 a 25 de Novembro de 2022, bem como realização da eleição no dia 26 de Novembro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Flor da Serra do Sul - PR CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ações independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - não é remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

2. O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da nova lei terá vigência de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

3. Das organizações da sociedade civil a que se refere ao Art. 34, § 3º da Lei 14.113/Novo Fundeb:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Flor da Serra do Sul;
- III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste chamamento público;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Cada organização da sociedade civil interessada em compor o Conselho do FUNDEB, deverá fazer a indicação de 2 (dois) nomes, respectivamente 1 (um) membro titular e (1) membro suplente, em ofício com papel timbrado. Os ofícios devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul-PR de 20 a 25 de Novembro de 2022, até às 17 horas.

O processo eletivo será realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Francisco Perondi, nº 400, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, no dia 29 de Novembro de 2022, das 8h às 17h.

ATOS E DATAS

Período de inscrições	20/11/2022 a 25/11/2022 até as 17 hr.
Resultado habilitações	26/11/2022.
Recurso do resultado das habilitações	28/11/2022, até às 12h.
Divulgação após recurso	29/11/2022
Eleição e contagem de votos	29/11/2022
Prazo para a indicação dos representantes	02/12/2022

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2022.

Solange Rippe Rombaldi
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1656/2022 - 16.11.2022

Constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo:

Servidor(a)	Cargo
Susana Francisconi	Oficial Administrativo
Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo
Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 39/2022
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve. Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.05.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/05/2018. RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 39/2022 referente à Contratação de empresa especializada para desmontagem limpeza e montagem de sistema elétrico, móveis e equipamentos do prédio onde será instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lotem	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Retirada, limpeza e instalação de elétrica da Câmara de Vereadores	SERV	1,001.600,00	1.600,00	1.600,00
2	Desmontagem, limpeza e remontagem de móveis e eletrodomésticos da Câmara de Vereadores.	SERV	1,001.400,00	1.400,00	1.400,00
3	Retirada, limpeza e remontagem do lift de teto e ponto eletrônico	SERV	1,001.100,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL					R. 4.100,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 39/2022 datada de 18/11/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 18/11/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 78/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 78/2022 referente à Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lotem	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, conforme prescrição médica e requisição / autorização da Secretaria Municipal de Saúde.	LOTE	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 78/2022 datada de 16/11/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 17/11/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3663/2022 - 16.11.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 210/2022 - SRH de 09 de novembro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA CORDEIRO, cadastrada na matrícula nº 1012073, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CIDADE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 16 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2022 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2021 até 17.10.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3664/2022 - 16.11.2022

Nomeia servidores para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a ocuparem a função de direção de unidade escolar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 0789/2022, de 09 de setembro de 2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a ocuparem a função de direção de unidade escolar, conforme relação definida no art. 6º da Lei Municipal 0789/2022, de 09.09.2022, a saber:

- I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titulares: MARIZA RECALCATTI e CINTIA VILANTI
Suplentes: SUSANA FRANCISCONI e DAYANA LETICIA ALIEVI
- II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Titular: DIANDRA LEIZI DA COSTA
Suplente: RONALDO DA SILVA
- III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: ROZELEINE CASAMALI CAMARGO
Suplente: ZELAIR AMES DE CAMARGO
- IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS
Titular: GENECI TRANCOSO DE BRITTO
Suplente: LORENI IGNACIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO CMEI MUNDO ENCANTADO
Titular: KELIN ALTHAUS
Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA
- VI - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Titular: LEONIR PAGONNELI BATISTA

Art. 2º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIZA RECALCATTI.

Art. 3º Caberá à Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.

Art. 4º Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração. Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 5º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Sra. Mariza Recalcatti encaminhará por ofício ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.

Art. 6º Todas as condições de participação, cronograma com estipulação de datas em todas as fases, serão previstas, através de Edital a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022. Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Mandirituba, 17 de novembro de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:8FF6C418

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS 0 A 6 ANOS DE IDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 06/2022 - CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 16/11/2021, Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Apoio e Fortalecimento acompanhamento intersectorial às famílias com gestantes e/ou crianças 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de novembro de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:AEA5F0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 141-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 141 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 78/2022.

CONTRATADO: FARMÁCIA SCHERER LTDA. CNPJ:
12.323.087/0001-17

VALOR CONTRATADO: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FC541FAE

EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO Nº 1555/2022 - 16.11.2022**

Constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo:

Servidor(a)	Cargo
Susana Francisconi	Oficial Administrativo
Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo
Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F98EFF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.

A Prefeitura Municipal de Marilena, através da Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, conforme segue: